



Partido dos Trabalhadores

M i n a s G e r a i s

Belo Horizonte, 23 de Março de 2022.

De: Secretaria Estadual de Organização – PT/MG

Para: Diretórios Municipais e/ ou Comissões Provisórias

Att: Presidente

LISTAS DE FILIADOS JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL

Companheiras e Companheiros,

Encaminhamos abaixo o cronograma de processamento dos dados sobre filiações, ressaltando que:

- O prazo de filiação para as interessadas/os se candidatarem às próximas eleições é de 06 meses antes do pleito, ou seja, até 02 de abril de 2022;
- Os dados das filiações devem inseridos no FILIA, sistema próprio da Justiça Eleitoral, sendo que o processamento desses dados, transformados em relações de filiações independerá de submissão pelo partido político, sendo feito pelo TSE. No processamento serão consideradas as filiações inseridas pelos partidos no FILIA após o dia 04 de outubro de 2021, quando houve o último processamento ordinário.
- Toda comunicação será realizada por meio do FILIA, com visualização a todos os usuários (internos e externos), e, via e-mail, aos órgãos partidários nacionais, que replicarão a informação aos órgãos partidários a eles vinculados.

Observem, atentamente, o seguinte cronograma:



Partido dos Trabalhadores

Minas Gerais

(módulo interno e externo). I) Geração das notificações aos filiados e aos partidos políticos envolvidos em filiação <i>sub judice</i> (art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019).	26.04.2022
I) Expedição das notificações aos filiados e aos partidos políticos envolvidos em filiação <i>sub judice</i> (§ 1º do art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019). II) Início da contagem do prazo para apresentação de resposta pelas partes envolvidas em filiação <i>sub judice</i> (§ 3º do art. 23 da Res.- TSE nº 23.596/2019).	02.05.2022
Último dia para apresentação de resposta por filiados e partidos envolvidos em filiação <i>sub judice</i> .	23.05.2022
Data-limite para o juiz eleitoral decidir as filiações <i>sub judice</i> (§ 4º do art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019).	06.06.2022
Data-limite para registro das decisões judiciais no FILIA (§ 5º do art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019).	13.06.2022

- Acompanhem atentamente todos os atos envolvendo a filiação, desde já CIENTES QUE FILIADAS/OS QUE NÃO CONSTAREM CORRETAMENTE LANÇADOS PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL NÃO PODERÃO SER CANDIDATAS/OS.

Mais informações entre em contato com a SORG/MG 3115-7632 Ailton ou pelo e-mail organiza@ptmg.org.br

Edmar Rosa Sobrinho
Secretário Organização / PTMG